



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 109/99 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.100,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E CEM REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02 – EXECUTIVO**

**2.01 – GABINETE DO PREFEITO**

3111-03.07.020-2.02 (009) Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00  
3111-03.07.020-2.52 (014) Pessoal Civil..(Remun. De Agentes Políticos).....R\$ 15.000,00

**2.05 – SECRETARIA GERAL**

3111-03.07.021-2.03 (017) Pessoal Civil.....R\$ 28.500,00  
3132-03.07.021-2.03 (021)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.600,00  
4120-03.07.021-1.05 (027) Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 500,00

**2.10 – DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

3111-03.08.021-2.04 (029) Pessoal Civil.....R\$ 13.500,00  
3132-03.08.021-2.04 (032) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

**2.20 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3120-08.41.190-2.34 (043) Material de Consumo.....R\$ 500,00  
3111-08.41.188-2.47 (047) Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00  
3111-08.42.188-2.35 (052) Pessoal Civil.....R\$ 34.500,00  
3113-08.42.188-2.35 (053) Obrigações Patronais.....R\$ 5.500,00  
3120-08.42.188-2.35 (054) Material de Consumo .....R\$ 43.000,00  
3132-08.42.188-2.35 (056) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 26.500,00  
3224-08.42.188-2.46 (057) Transf a Inst. Multigovernment.....R\$ 37.000,00

**2.40 – DEP MUN DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIENE**

3120-13.75.428-2.07 (073) Material de Consumo.....R\$ 12.500,00

**2.50 – DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO**

3111-15.81.486-2.08 (079) Pessoal Civil.....R\$ 25.500,00  
3113-15.81.486-2.08 (080) Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00  
3120-15.81.486-2.08 (081) Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
3132-15.81.486-2.08 (083) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 14.500,00  
3132-15.81.486-2.53 (084) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

2.70 - DEPART MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

3120-16.88.534-2.10 (108) Material de Consumo.....	R\$ 18.000,00
3132-16.88.534-2.10 (110) Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....	R\$ 312.100,00

**ARTIGO 2º** - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3131-03.08.021-2.04 (031) Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 20.000,00
--------------------------------------------------------------	---------------

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3132-08.41.188-2.47 (049) Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
3231-08.42.188-2.39 (058) Subvenções Sociais.....	R\$ 2.000,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

3131-15.81.486-2.08 (082) Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 9.000,00
--------------------------------------------------------------	--------------

2.60 - DEP MUN AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3131-04.18.112-2.09 (094) Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 9.000,00
3231-04.18.112-2.17 (097) Subvenções Sociais.....	R\$ 10.000,00

2.70 - DEPART MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

4110-16.88.534-1.45 (113) Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
----------------------------------------------------	---------------

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

3131-16.91.575-2.11 (131) Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 9.000,00
4110-10.60.328-1.26 (133) Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
4110-13.76.448-1.14 (134) Obras e Instalações.....	R\$ 38.000,00
4110-13.76.458-1.15 (135) Obras e Instalações.....	R\$ 48.000,00
4110-10.60.326-1.42 (136) Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4110-16.91.575-1.12 (137) Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
4110-03.07.021-1.34 (139) Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 12.100,00

TOTAL DA ANULACAO..... R\$ 312.100,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1999.

*Prof. Antonio Aparecido dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Ottonio Lima*  
SECRETÁRIO GERAL -